



28 de maio de 2024
025/2024-VPC

COMUNICADO EXTERNO

Participantes do Balcão B3

Ref.: **Validação da unicidade de Contrato Mercantil (CMER) por meio da Interoperabilidade**

Informamos que, a partir do dia **01/07/2024**, a B3 junto às demais entidades registradoras autorizadas pelo Banco Central do Brasil (BCB) a prestar o serviço de registro de Contrato de Arrendamento Mercantil (CMER) e ofertar serviços de constituição de ônus e gravames, disponibilizará a validação da unicidade do instrumento financeiro CMER por meio de ambiente de interoperabilidade, conforme Resolução BCB 304 de 20/03/2023.

As entidades registradoras autorizadas realizarão a validação entre si da unicidade do CMER, tendo como chave definida de verificação o identificador formado pela concatenação dos campos: (i) "documento do credor original"; (ii) "documento do devedor"; (iii) "data de emissão"; e (iv) "código original do contrato do participante".

Para efeitos de conformidade e validação, o campo "Código do Contrato" passará a ser de preenchimento obrigatório a partir da data de implantação.

Os manuais relacionados ao tema em questão serão divulgados oportunamente.



025/2024-VPC

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Depositária e Operações de Balcão, Central de Atendimento de Crédito e Agronegócio pelo telefone (11) 2565-5047 ou e-mail credito_agro@b3.com.br.

José Ribeiro de Andrade
Vice-Presidente de Produtos e Clientes